



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – RESCISÃO – Nº 0004/2025**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO nº 1035/2024 – GMS nº 9537/2024 REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE PENAIIS: PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PEFB, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA FRIZZO - COZINHA INDUSTRIAL LTDA

PROTOCOLO: 23.401.408-0

CONTRATANTE: O **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO(A): FRIZZO - COZINHA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 01.766.966/0001-05, com sede na Rua Alagoas, 1152 - Nossa Senhora Aparecida 85601-080 Francisco Beltrão-PR, neste ato representado por **Maria Aldete Garcia Frizzo**, RG nº 3.299.866-6 SSP-PR e inscrito no CPF nº 394.947.999-68.

AS PARTES celebram este Termo de Rescisão, com fundamento no art. 182 § 1º, do Decreto Estadual nº 10.086/2025, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido o contrato nº **1035/2024 – GMS nº 9537/2024 REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE PENAIIS: PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PEFB**

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato fica rescindido a partir de **28/02/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Fica acordado entre as partes contratantes a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do Contrato Administrativo nº 1035/2024, dando-se plena, rasa e geral quitação, bem como atinente a qualquer pretensão, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial, exceto os valores de R\$ 912.661,55 (novecentos e doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – RESCISÃO – Nº 0004/2025**

cinco centavos) que deverá ser pago à Contratada, referente a fatura não liquidada – NF 889 e 889;

CLÁUSULA QUARTA - FORO DE JULGAMENTO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Curitiba – PR (Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Firma-se o presente Termo de Rescisão mediante assinatura eletrônica da Autoridade Competente.

Curitiba, 04 de abril de 2025.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

MARIA ALDETE GARCIA FRIZZO:39494799968
Assinado digitalmente por MARIA ALDETE GARCIA FRIZZO:39494799968
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videconferencia, OU=Z3924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIA ALDETE GARCIA FRIZZO:39494799968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.04 16:11:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**Maria Aldete Garcia Frizzo
FRIZZO - COZINHA INDUSTRIAL LTDA**

TESTEMUNHA 1:

HALLAN FELIPE FRIZZO:09904143960
Assinado digitalmente por HALLAN FELIPE FRIZZO:09904143960
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videconferencia, OU=Z3924010000119, OU=AC SyngularID Multipla, CN=HALLAN FELIPE FRIZZO:09904143960
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.04 16:12:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

TESTEMUNHA 2: